



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para- TCM/PA, que a Câmara Municipal de Santarém, no período de JANEIRO de 2025, não possui previsão legal que normatiza verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar. Desta forma, esta Casa legislativa não realiza repasse ou indenização a título de tais remuneração aos vereadores municipais.

Por ser verdade, assino a presente declaração para que surtam os devidos efeitos legais.

Santarém – PA, 03 de Fevereiro de 2025.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**  
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM